

Lei nº 009/2000

Data: 30- Março-2000

Símulca autoriza o chefe do Poder Executivo a dar desconto sobre os valores do Edital de Contribuição de Melhorias nº 001/2000.

A Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a dar desconto de 20% (Quarenta por cento) sobre os valores do Edital de Contribuição de Melhorias 001/2000, pavimentação asfáltica, para contribuintes que queira efetuar pagamentos a vista.

Art. 2º) Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º) Esta lei entrará em VIGOR na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 30 dias de Março de 2.000.

Hosny Sérgio Jankowski dos Santos
Prefeito Municipal